

LEI Nº 2158, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Altera a Lei Municipal nº 2149/2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007."

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2149/2006, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007, passa a vigorar com os anexos e alterações definidas nos anexos I, III e Memória de Cálculo da Receita e Despesa desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2006.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal